RESOLUÇÃO SMAC N.º 499 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Modifica o Art. 2º e o Anexo Único da Resolução SMAC nº 450 de 19 de agosto de 2008.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que os sistemas de tratamento de esgotos compostos por fossas sépticas, filtros anaeróbios e outros sistemas passivos e não mecanizados, atendem ao preconizado pela DZ 215 R4 da FEEMA, nos casos em que a carga orgânica total bruta de projeto for igual ou inferior a 25 kg.DBO/dia;

CONSIDERANDO a simplicidade de implantação, operação e manutenção desta tecnologia de tratamento de efluentes líquidos de origem sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos do licenciamento ambiental municipal; RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução SMAC 450 de 19 de agosto de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Nos casos em que não seja necessária a Licença Ambiental em virtude do detalhamento para os critérios de exigibilidade descritos no Anexo Único desta Resolução, o empreendedor não se eximirá de implantar o sistema de tratamento de esgotos, passivo e não mecanizado, para o canteiro de obras (provisório) e para a edificação a ser construída (definitivo), e de operá-lo adequadamente, conforme o disposto nas normas da ABNT e na DZ 215 R4 da FEEMA, bem como das normas sucedâneas e complementares pertinentes."

Art. 2º - O Anexo Único da Resolução SMAC 450 de 19 de agosto de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO da Resolução SMAC 450 de 19 de agosto de 2008

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS PARA EXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DAS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS ABAIXO REFERIDOS E CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 28,329/07.

DECKETO FIGNICITAE 20.3237 07.						
CORRESPONDÊNCIAS COM OS CÓDIGOS DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE					EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES	CRITÉRIOS PARA EXIGIBILIDADE
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		
Е					ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	
	37	37.0			Esgoto e atividades relacionadas	EXCETO Licença Municipal de Operação (LMO) quando a carga orgânica bruta total dos efluentes líquidos de origem sanitária for inferior a 25 kg DBO/d e a tecnologia de tratamento adotada constituir-se por sistemas passivos e não mecanizados
			37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	

F			CONSTRUÇÃO	
	41		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	c) "construção em áreas desprovidas de rede de esgoto () exigir tratamento secundário" EXCETO quando a carga orgânica bruta total dos efluentes líquidos de origem sanitária for

		inferior a 25 kg DBO/d e a tecnologia de tratamento adotada constituir-se por sistemas passivos e não mecanizados, para: i- edificações unifamiliares;
		ii-grupamentos residenciais;
		iii-edificações comerciais;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MUNIZ